PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 68/66

À Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Denomina RUA ELIDIO STABILE a atual rua Piraquara nesta cidade.

Art. 1º - A Rua Piraquara, situada no perímetro urbano desta cidade, passa a denominar-se Rua ELIDIO ESTABILE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 21 de Novembro de 1.966

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 068/66
AUTORIA Heitor A. de Souza Pinheiro

das/